

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第8/2002號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣陸仟陸佰元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL, do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第9/2002號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條(b)項、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣玖仟貳佰元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第10/2002號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將趙鎮昌學士作為政府駐澳門自來水有限公司代表的委任續期一年。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do licenciado Chiu Chan Cheong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣陸仟陸百元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鏞

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 3/2002 號行政長官公告

鑒於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會有關阿富汗局勢的十月十五日第 1267 (1999) 號決議和十二月十九日第 1333 (2000) 號決議，兩份決議分別公佈於二零零零年七月十九日第 29 期和二零零一年五月九日第 19 期《澳門特別行政區公報》第二組；

又鑒於上指第 1267 號決議所設之安全理事會委員會《塔利班制裁委員會》公佈了上述兩份決議所規定的最新清單；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

被認定與塔利班和烏薩馬·本·拉丹有聯繫的個人及 / 或實體的新名單的第一次增補。該名單由塔利班制裁委員會根據第 1333 號決議第 8 段 c 項的規定和效力，於二零零一年十二月二十六日（第 AFG/176-SC/7252 號文件）發出。該名單的正式英文文本連同相關的中文和葡文譯本一起公佈。

上述被增補之名單公佈於二零零一年十二月十二日第 50 期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年一月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏞

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2002

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1267 (1999), de 15 de Outubro e n.º 1333 (2000), de 19 de Dezembro, ambas relativas à situação no Afeganistão, publicadas, respectivamente, nos *Boletins Oficiais* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 29, de 19 de Julho de 2000 e n.º 19, de 9 de Maio de 2001.

Considerando ainda que o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, estabelecido pela mencionada Resolução n.º 1267 (Comité de Sanções aos Taliban), emitiu as listas previstas em ambas as resoluções, as quais são de actualização regular.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, da Região Administrativa Especial de Macau:

— o primeiro aditamento à nova lista consolidada das pessoas e/ou entidades designadas como estando associadas aos Taliban e/ou a Usama bin Laden, emanada pelo Comité de Sanções aos Taliban, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 8 da Resolução n.º 1333, em 26 de Dezembro de 2001 (documento AFG/176-SC/7252), na sua versão original em língua inglesa, com a respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa.

A versão da lista consolidada ora aditada encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da RAEM, II Série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 2001.

Promulgado em 23 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### FIRST ADDENDUM TO THE NEW CONSOLIDATED LIST OF INDIVIDUALS AND/OR ENTITIES IDENTIFIED AS ASSOCIATED WITH THE TALIBAN AND/OR WITH USAMA BIN LADEN (*financial sanctions*)

#### INDIVIDUALS ASSOCIATED WITH USAMA BIN LADEN, INCLUDING THOSE IN THE AL-QAIDA ORGANIZATION:

1. **MAHMOOD, Sultan Bashir-Ud-Din** (a.k.a. MAHMOOD, Sultan Bashiruddin; a.k.a. MEHMOOD, Dr. Bashir Uddin; a.k.a. MEKMUD, Sultan Baishiruddin), Street 13, Wazir Akbar Khan, Kabul, Afghanistan (alt. DOB 1937; alt. DOB 1938; alt. DOB 1939; alt. DOB 1940; alt. DOB 1941; alt. DOB 1942; alt. DOB 1943; alt. DOB 1944; alt. DOB 1945; Nationality: Pakistani);
2. **MAJEED, Abdul** (a.k.a. MAJEED Chaudhry Abdul; a.k.a. MAJID, Abdul) (DOB: 15 April 1939; alt. DOB 1938; Nationality: Pakistani);
3. **TUFAIL, Mohammed** (a.k.a. TUFAIL, S.M.; a.k.a. TUFAIL, Sheik Mohammed) (Nationality: Pakistani).

#### ENTITIES ASSOCIATED WITH USAMA BIN LADEN, INCLUDING THOSE IN THE AL-QAIDA ORGANIZATION:

1. **UMMAH TAMEER E-NAU** (UTN), Street 13, Wazir Akbar Khan, Kabul, Afghanistan; Pakistan.